



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Ofício n.º 072/2021 DAO

Pelotas, 09 de abril de 2021.

Exmo. Sr.
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre a destinação dada aos tablets e notebooks fornecidos pela Justiça para serem destinados a rede pública (prot. Câmara 1852/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED (38 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pelotas, 07 de Abril de 2021

Ofício Nº 059/2021

Exmo. Presidente Câmara Vereadores

Cristiano Silva

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo cordialmente servimo-nos deste para responder ao Pedido de Informação assinado pela Exma. Vereadora Fernanda Miranda datado em 23 de março de 2021, que solicita informações sobre a distribuição de dispositivos móveis, tablets e notebooks, para os estudantes da Rede Municipal de Educação.

A saber:

Esta Secretaria Municipal de Educação recebeu no ano de 2020, do Foro da Comarca de Pelotas, a doação de 231 equipamentos, sendo 215 celulares, 04 notebooks e 02 tablets. Deste total somente 103 celulares apresentaram vida útil. Os demais, após avaliação técnica foram considerados sem condições de uso. Com tal doação foram beneficiados alunos de 05 Escolas. (Anexo I).

Na mesma ocasião, a SMED, adquiriu 120 aparelhos celulares novos em sistema de comodato, o que permitiu beneficiar 14 Escolas da Rede – Anexo II.

O Shopping Pelotas também efetuou a doação de 78 equipamentos usados, dos quais foram aproveitadas 10 computadores completos, direcionados para alunos EMEF Francisco Caruccio, e 01 notebook que beneficiou uma aluna do Colégio Municipal Pelotense. Anexo III.

Concomitante, a SMED adquiriu 225 pacotes de dados de Internet da operadora Claro com 5GB de capacidade, distribuídos aos alunos que foram contemplados com os aparelhos celulares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A decisão foi distribuir os equipamentos aos alunos do 9º ano com o objetivo de que a referida ferramenta contribuisse nos estudos da conclusão do ensino fundamental.

Necessário se faz registrar que em outubro de 2020 a SMED encaminhou correspondência ao Presidente do Fórum Comarca de Pelotas, à Promotoria Regional da Educação e ao Conselho Municipal de Educação, tratando da distribuição dos equipamentos. (Anexo IV)

A distribuição ficou a cargo das Equipes Diretivas das Escolas.

E por último informamos, que a decisão é de renovação do Contrato de Comodato dos 120 parelhos celulares bem como a manutenção do pacote de dados de internet à disposição dos alunos neste ano de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Adriane Silveira

Secretaria de Educação e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Relatório de Aparelhos Recebidos pelo Fôro

Doações do Fôro :

-225 CELULARES
-04 NOTEBOOKS
-02 TABLETS

TOTAL 231 APARELHOS

Do total **103** celulares foram aproveitados e estão OK para o uso após passarem por reparos para poderem ser utilizados e os outros **122** alguns não apresentaram possibilidade de conserto e outros o hardware dos dispositivos não são compatíveis para receber pacote de dados, tornado-se inservíveis para doação aos alunos.

OBS.: Os **notebooks e tablets NÃO** apresentaram condições de conserto o que impossibilitou a doação para o uso do aluno.

Investimentos da SMED :

Foram gastos pela SMED, para conserto e viabilização do uso dos aparelhos doados, os valores abaixo:

-Manutenção dos celulares (E018380/2020)R\$ 1.910,00
-Manutenção dos celulares (E017805/2020)R\$ 4.740,00
-Compra de Carregadores de Bateria (E019551/2020).....R\$ 750,00
-Compra de Carregadores de Bateria (E019826/2020).....R\$ 3.100,00
-Compra de Chips Claro com pacotes dados de Internet por 180 dias (E018252/2020).....R\$ 7.650,00

TOTAL INVESTIMENTOS R\$ 18.150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Escolas Beneficiadas :

- **EMEF Getúlio Vargas** recebeu **48** (quarenta e oito) Celulares completos (celular, carregador e chip com Internet).

- **EMEF Jeremias Fróes** recebeu **48** (quarenta e oito) Celulares completos (celular, carregador e chip com Internet).

- **Colégio Municipal Pelotense** recebeu **01** (um) Celular completo (celular, carregador e chip com Internet).

- **EMEF Dona Mariana Eufrásia** recebeu **01** (um) Celular completo (celular, carregador e chip com Internet).

- **EMEF Francisco Caruccio** recebeu **05** (cinco) Celulares completos (celular, carregador e chip com Internet).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS , por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

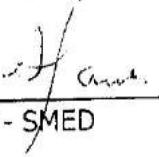
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *48 (quarenta e oito) Aparelhos de Celular provenientes de Doação feita pelo Foro de Pelotas – Dr. Marcelo Malizia Cabral
- *48 (quarenta e oito) Carregadores para Celular novos,adquiridos pela SMED.
- *48 (quarenta e oito) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018252/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias,com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Gina Fernanda do Amaral Bastos – Matrícula 24197
Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JEREMIAS FRÓES , por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

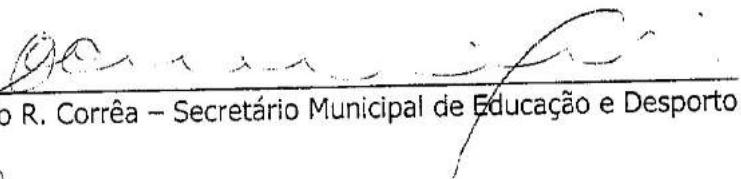
- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

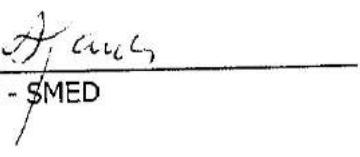
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *37 (trinta e sete) Aparelhos de Celular provenientes de Doação feita pelo Foro de Pelotas – Dr. Marcelo Malizia Cabral
- *37 (trinta e sete) Carregadores para Celular novos, adquiridos pela SMED.
- *37 (trinta e sete) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018252/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Patrícia Duarte Nunes da Silva – Matrícula 26182
Escola Municipal de Ensino Fundamental Jeremias Fróes


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JEREMIAS FRÓES , por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *10 (dez) Aparelhos de Celular provenientes de Doação feita pelo Foro de Pelotas – Dr. Marcelo Malizia Cabral
- *10 (dez) Carregadores para Celular novos, adquiridos pela SMED.
- *10 (dez) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018252/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Patrícia Duarte Nunes da Silva – Matrícula 26182
Escola Municipal de Ensino Fundamental Jeremias Fróes


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

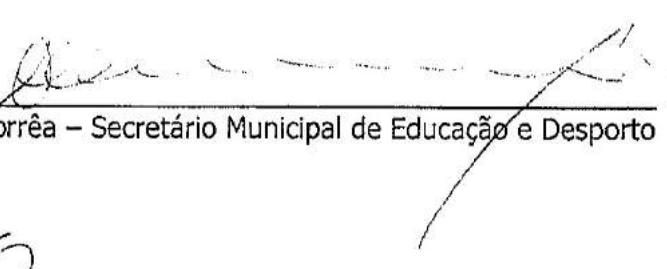
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JEREMIAS FRÓES , por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo institucional da escola, o equipamento abaixo relacionado e especificado neste Termo de Responsabilidade.

Junto ao equipamento será fornecido 01(um) chip com pacote de dados de Internet para a utilização do mesmo por um período de 180 dias.

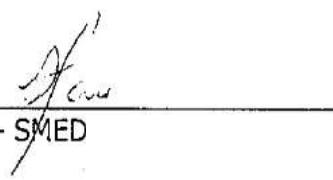
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*01 (um) Aparelho de Celular proveniente de Doação feita pelo Foro de Pelotas – Dr. Marcelo Malizia Cabral
*01 (um) Carregador para Celular novo, adquirido pela SMED.
*01 (um) Chip da operadora Claro adquirido pela SMED (E018252/2020) com pacote de dados custeado pela SMED pelo período de 180 dias, com o número identificado 53 992018678.

Assim, concordando com este termo firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Patrícia Duarte Nunes da Silva – Matrícula 26182
Escola Municipal de Ensino Fundamental Jeremias Fróes


Gestão Escolar - SMED

Pelotas, 28 de outubro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

COLÉGIO MUNICIPALPELOTENSE , por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo dos alunos da escola, o equipamento abaixo relacionado e especificado neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-lo ao aluno conforme Termo próprio, o qual sob acompanhamento da escola, deverá zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

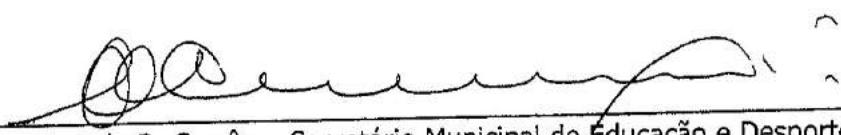
- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

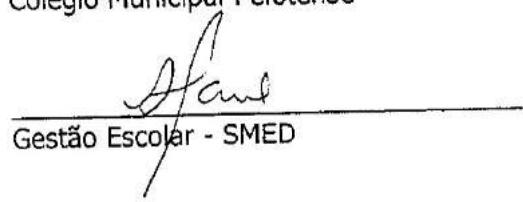
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *01 (um) Aparelho de Celular proveniente de Doação feita pelo Foro de Pelotas – Dr. Marcelo Malizia Cabral
- *01 (um) Carregador para Celular novo, adquirido pela SMED.
- *01 (quarenta e oito) Chip da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018252/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Marta Inchauspe – Matrícula 24197
Colégio Municipal Pelotense


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DONA MARIANA EUFRÁSIA , por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo do aluno da escola, o equipamento abaixo relacionado e especificado neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, o qual sob acompanhamento da escola, deverá zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

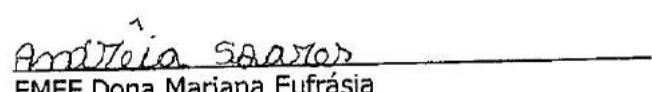
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

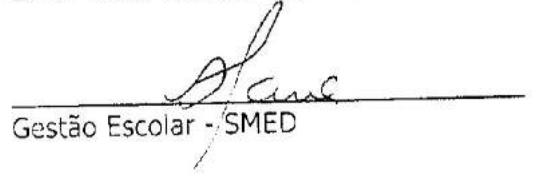
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *01 (um) Aparelho de Celular proveniente de Doação feita pelo Foro de Pelotas – Dr. Marcelo Malizia Cabral
- *01 (um) Carregador para Celular novo, adquirido pela SMED.
- *01 (um) Chip da operadora Claro adquirido pela SMED (E018252/2020) com pacote de dados custeado pela SMED pelo período de 180 dias, com o número identificado em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Amélia Soárez
EMEF Dona Mariana Eufrásia


Gestão Escolar - SMED

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

EMEF FRANCISCO CARUCCIO , por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

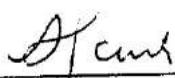
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *05 (cinco) Aparelhos de Celular provenientes de Doação feita pelo Foro de Pelotas – Dr. Marcelo Malizia Cabral
- *05 (cinco) Carregadores para Celular novos, adquiridos pela SMED.
- *05 (cinco) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018252/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF-FRANCISCO-CARUCCIO
Alexandre Lemos Vieira – Matrícula 27003-4


Gestão Escolar - SMED

Pelotas, 26 de 10 de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Relatório de Aparelhos Comodatados

Comodatos Claro:

Foram gastos pela SMED, para a contratação das linhas com dados móveis com fornecimento dos aparelhos novos em comodato por 180 dias, os valores abaixo:

- 120 Aparelhos Celular
 - 120 Chips com Pacote dados Internet

*Valor unitário de R\$ 20,70 mensal .

TOTAL INVESTIMENTOS R\$ 14.904,00

Escolas Beneficiadas :

- **EMEF Alm. José Saldanha da Gama** recebeu **04** (quatro) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Cecília Meireles** recebeu **05** (cinco) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Santa Irene** recebeu **3** (três) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Carlos Laquintine** recebeu **07** (sete) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Ferreira Viana** recebeu **17** (dezessete) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Antônio Joaquim Dias** recebeu **02** (dois) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Francisco Caruccio** recebeu **09** (nove) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Piratinino de Almeida** recebeu **10** (dez) Celulares novos com chip com Internet
 - **EMEF Independência** recebeu **10** (dez) Celulares novos com chip com Internet

-**EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima** recebeu **01** (um) Celulares novos com chip com Internet
-**EMEF Brum de Azeredo** recebeu **09** (nove) Celulares novos com chip com Internet
-**EMEF Frederico Ozanan** recebeu **01** (um) Celulares novos com chip com Internet
-**EMEF Mario Meneghetti** recebeu **21** (vinte e um) Celulares novos com chip com Internet
-**EMEF Jornalista Deogar Soares** recebeu **21** (vinte e um) Celulares novos com chip com Internet

Gestão Escolar – SMED
Outubro 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF ALM. JOSE SALDANHA DA GAMA, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 - Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 - Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 - Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 - Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

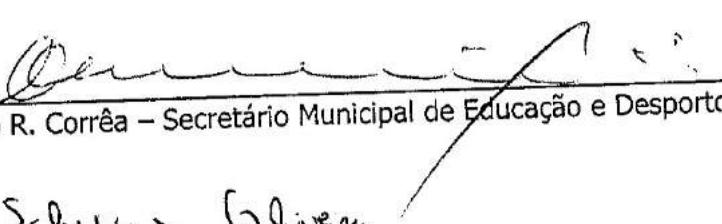
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

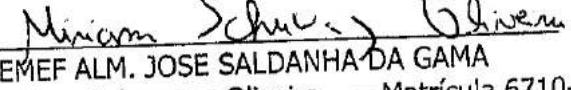
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

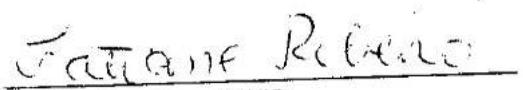
*04 (quatro) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias

*04 (quatro) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Miriam Schuwarz Oliveira
EMEF ALM. JOSE SALDANHA DA GAMA
Miriam Schuwarz Oliveira – Matrícula 6710-5


Tatiane Rechel
Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF CECÍLIA MEIRELES, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

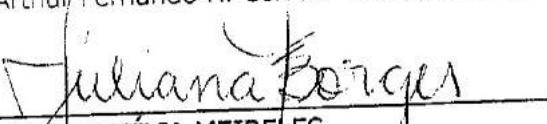
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

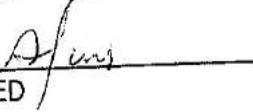
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*05 (cinco) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
*05 (cinco) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF CECÍLIA MEIRELES
Juliana Ferreira Borges – Matrícula 19192-2


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF SANTA IRENE, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

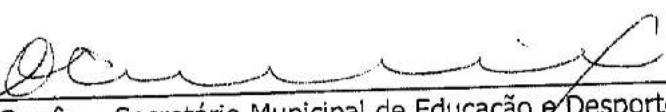
- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

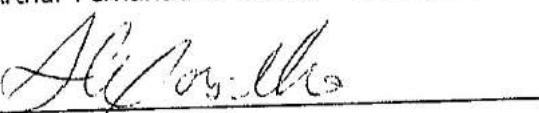
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*03 (três) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
*03 (três) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF SANTA IRENE
Airton Leite de Moraes Filho – Matrículas 21236-9/26704-0


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF CARLOS LAQUINTINIE, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

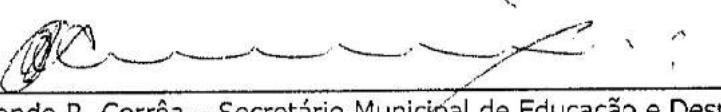
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

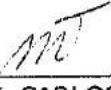
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

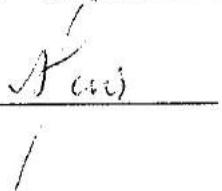
*07(sete) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias

*07(sete) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF CARLOS LAQUINTINIE
Andrea Silva dos Santos – Matrícula 14777.0


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF FERREIRA VIANA, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

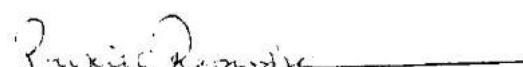
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

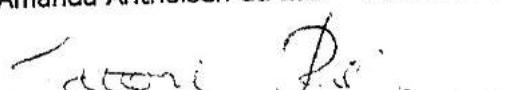
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*17 (dezessete) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
*17 (dezessete) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF FERREIRA VIANA
Amanda Anthoisen da Luz – Matrícula 21014-5


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF ANTÔNIO JOAQUIM DIAS, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

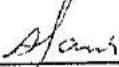
*02 (dois) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias

*02 (dois) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF ANTÔNIO JOAQUIM DIAS
Michele Gonçalves Fersula – Matrícula 26884


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF FRANCISCO CARUCCIO, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

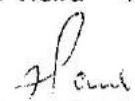
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *09 (nove) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
- *09 (nove) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF FRANCISCO CARUCCIO
Alexandre Lemos Vieira – Matrícula 27003-4


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF PIRATININO DE ALMEIDA, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

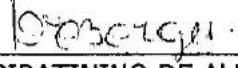
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*10 (dez) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias

*10 (dez) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.

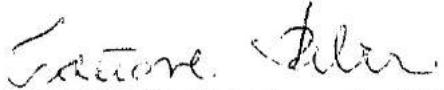

Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto



EMEF PIRATININO DE ALMEIDA
Daiani Ereias Borges – Matrícula 26253-6



EMEF PIRATININO DE ALMEIDA
PRES. CONSELHO ESCOLAR



Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF INDEPENDÊNCIA, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

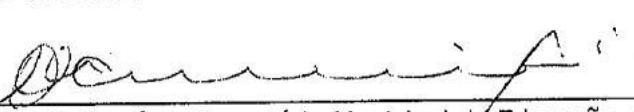
- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

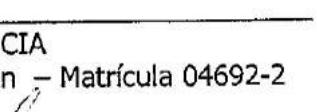
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

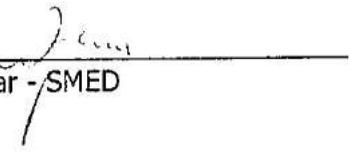
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *10 (dez) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
- *10 (dez) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF INDEPENDÊNCIA
Marlene Lemos Kuhn – Matrícula 04692-2


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF DR. ALCIDES DE MENDONÇA LIMA, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

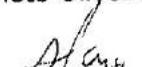
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

- *01 (um) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
- *01 (um) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Michelle Bruneto Oliveira
EMEF DR. ALCIDES DE MENDONÇA LIMA
Michelle Bruneto Oliveira – Matrícula 21032


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF DR. BRUM DE AZEREDO, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

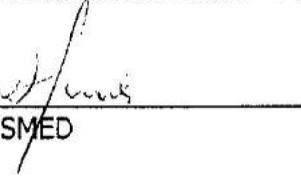
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*09 (nove) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
*09 (nove) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF DR. BRUM DE AZEREDO
Manoel Fernando Andrade de Moura – Matrícula 27405


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF FREDERICO OZANAN, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

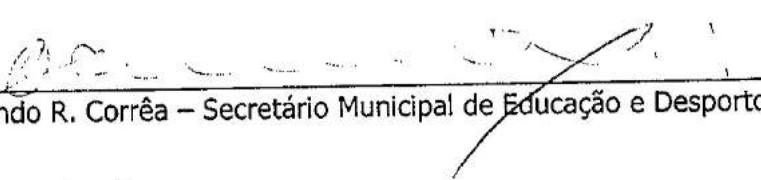
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*01 (um) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias

*01 (um) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF FREDERICO OZANAN
Maria Angelica Bandeira de Moura - 26904-2/21343-8


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF DR. MARIO MENEGHETTI, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

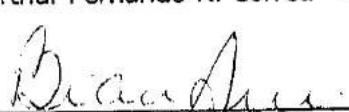
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

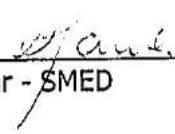
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*21(vinte e um) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias
*21(vinte e um) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF DR MARIO MENEGHETTI
Bianca Aires da Silva – Matrícula 26406


Gestão Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

EMEF JORNALISTA DEOGAR SOARES, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de empréstimo, para uso exclusivo dos alunos da escola, os equipamentos abaixo relacionados e especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-nos a cedê-los aos alunos conforme Termo próprio, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do aparelho quando de sua entrega, preenchendo Termo de Responsabilidade específico para o mesmo.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.
- 3 – Em caso de dano, inutilização ou extravio, comunicar imediatamente a SMED.
- 4 – Ao término das atividades escolares (remotas que necessitam do uso do equipamento), deverão ser retomados os equipamentos dos alunos e devolvidos a SMED.

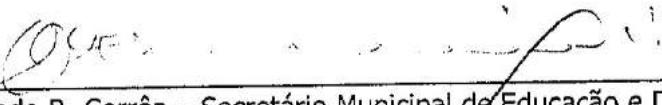
Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

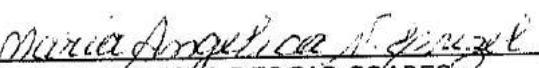
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

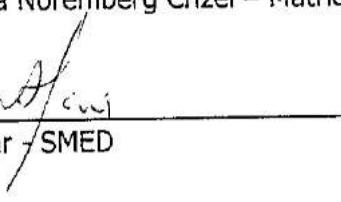
*21(vinte e um) Aparelhos de Celular Samsung A10s (completos) novos adquiridos sob regime de comodato pela SMED pelo prazo de 180 dias

*21(vinte e um) Chips da operadora Claro adquiridos pela SMED (E018251/2020) com pacote de dados custeados pela SMED pelo período de 180 dias, com os números identificados em anexo.

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


EMEF JORNALISTA DEOGAR SOARES
Maria Angelica Noremburg Crizel – Matrícula 16832


Gestão Escolar / SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO III

Relatório de Equipamentos Provenientes de Doação pelo Shopping Pelotas

Doações do Shopping :

-16 CPUs
-07 NOTEBOOKs
-13 ESTABILIZADORES
-15 MONITORES
-27 DIVERSOS (TECLADO, MOUSE E CABOS)

TOTAL 78 EQUIPAMENTOS

Do total foram aproveitados e estão OK para o uso após passarem por reparos para poderem ser utilizados:

-10 CPUs
-01 NOTEBOOKs
-06 ESTABILIZADORES
-13 MONITORES (10 foram doados e 03 estão aguardando destino)
-10 DIVERSOS (RECLADO, MOUSE E CABOS)

O restante dos equipamentos recebidos pelo Shopping não apresentaram possibilidade de conserto, tornado-se inservíveis para doação aos alunos.

***OBS.:** Os consertos feitos nos equipamentos foram efetuados pela equipe da Informática da SMED.

Escolas Beneficiadas :

-**Colégio Municipal Pelotense** recebeu **01** (um) Notebbok Hp com carregador.

-**EMEF Francisco Caruccio** recebeu **10** (dez) PCs completos (CPU, Monitor, Estabilizador, Teclado, Mouse e Cabos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

EMEF FRANCISCO CARUCCIO, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo dos alunos da escola, o equipamento abaixo relacionado e especificado neste Termo de Responsabilidade, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso exclusivamente para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

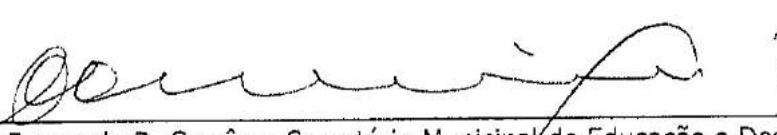
Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do equipamento quando de sua entrega.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

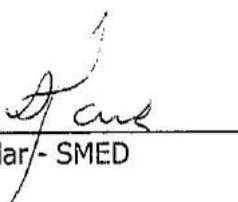
Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*10 (dez) Computadores Completos (CPU, Monitor, Estabilizador, Teclado, Mouse e Cabos) provenientes de Doação feita pelo Shopping de Pelotas

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.


Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto


Alexandre Lemos Vielra – Matrícula 27003-4 – EMEF Francisco Caruccio


Gestão Escolar/ SMED

Pelotas, 26 de 10 de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE, por meio de sua Direção, recebe nesta data e neste ato, a título de doação, para uso exclusivo dos alunos da escola, o equipamento abaixo relacionado e especificado neste Termo de Responsabilidade, os quais sob acompanhamento da escola, deverão zelar pelo correto e adequado uso exclusivamente para as atividades escolares pelo aluno/usuário.

Fica ciente a escola:

- 1 – Deverá orientar o aluno/usuário da correta utilização do equipamento quando de sua entrega.
- 2 – Acompanhar cotidianamente a utilização do equipamento pelos alunos.

Neste ato a Escola doa o equipamento ao aluno abaixo identificado:

Nome: GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS SILVA Turma:9A
Nome Responsável: ELEN REGINA DE OLIVEIRA RAMOS SILVA
RG Responsável: 6064510396
Endereço: Rua Barão de Santa Tecla, 126/Fundos – Centro

Junto ao equipamento será fornecido pacote de dados para a utilização dos equipamentos.

Abaixo, consta a listagem dos equipamentos, os quais deverão ser descritos:

*01 (um) Notebook Hp com carregador provenientes de Doação feita pelo Shopping de Pelotas

Assim, concordando com o presente firmam o presente, a Direção da Escola e o Representante da SMED.

Arthur Fernando R. Corrêa – Secretário Municipal de Educação e Desporto

Marta Suzana Inchauspe - Colégio Municipal Pelotense

Elen Regina de O. Ramos
ELEN REGINA DE OLIVEIRA RAMOS SILVA

Pelotas, 05 de Novembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pelotas, 27 de outubro de 2020

CÓPIA

Ofício Nº196 /2020GAB/SMED

Dr. Paulo Roberto Gentil Charqueiro - Promotoria Regional de Educação

Assunto: Distribuição de aparelhos de celulares para alunos da rede municipal de educação

Vimos pelo presente, encaminhar para seu conhecimento, Relatórios dos equipamentos recebidos (celulares) através de: Termo de Doação pelo Dr. Marcelo Malizia Cabral, diretor do Foro/Pelotas, os equipamentos recebidos em doação do SHOPPING Pelotas, bem como os adquiridos em regime de comodato pela SMED para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de educação para fins de proporcionar a acessibilidade aos estudantes a educação on-line.

A SMED, optou em distribuir aos alunos dos 9º ano para que essa ferramenta contribuisse para conclusão do ensino fundamental.

Ressaltamos que a secretaria realizou conserto e reposição de peças em diversos aparelhos de celular dos recebidos em doação, pois muitos não apresentavam condições de uso como pode ser verificado no relatório anexo.

Sendo o que havia para o momento, manifestamos cordiais saudações.

Atenciosamente.


Artur Fernando Rocha Corrêa
Secretário de Educação e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pelotas, 26 de outubro de 2020

CÓPIA

Ofício Nº 195/2020GAB/SMED

Ao Conselho Municipal de Educação

Assunto: Distribuição de aparelhos de celulares para alunos da rede municipal de educação

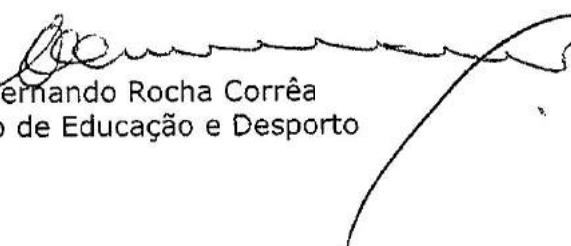
Vimos pelo presente, encaminhar para seu conhecimento, Relatórios dos equipamentos recebidos (celulares) através de: Termo de Doação pelo Dr. Marcelo Malizia Cabral, diretor do Foro/Pelotas, os equipamentos recebidos em doação do SHOPPING Pelotas, bem como os adquiridos em regime de comodato pela SMED para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de educação para fins de proporcionar a acessibilidade aos estudantes a educação on-line.

A SMED, optou em distribuir aos alunos dos 9º ano para que essa ferramenta contribuisse para conclusão do ensino fundamental.

Ressaltamos que a secretaria realizou conserto e reposição de peças em diversos aparelhos de celular dos recebidos em doação, pois muitos não apresentavam condições de uso como pode ser verificado no relatório anexo.

Sendo o que havia para o momento, manifestamos cordiais saudações.

Atenciosamente.


Artur Fernando Rocha Corrêa
Secretário de Educação e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CÓPIA

Pelotas, 27 de outubro de 2020

Ofício Nº 194/2020GAB/SMED

V. Ex^a. Dr. Marcelo Malizia Cabral

Juiz de Direito da Vara de Execução Criminal Regional de Pelotas -Foro de Pelotas

Vimos pelo presente, encaminhar Relatório dos equipamentos recebidos conforme **Termo de Doação** para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de educação para fins de proporcionar a acessibilidade de estudantes a educação on-line.

Além destes aparelhos, a SMED recebeu mais alguns equipamentos em doação do SHOPPING Pelotas e adquiriu 120 aparelhos de celulares em regime de comodato, conforme relatórios anexo.

Ressaltamos que a secretaria realizou conserto e reposição de peças em diversos aparelhos de celular como pode ser verificado no relatório anexo.

A SMED, optou em distribuir aos alunos dos 9º ano para que essa ferramenta contribuisse para a conclusão do ensino fundamental.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar orientação como devemos proceder com os aparelhos que não foram possíveis realizar os consertos.

Sendo o que havia para o momento, manifestamos cordiais saudações.

Atenciosamente.


Artur Fernando Rocha Corrêa
Secretário de Educação e Desporto

**RESUMO PACOTE DE DADOS E CELULARES
ADQUIRIDOS PELA SMED
PARA AULAS ON LINE ALUNOS SEM ACESSO INTERNET**

CELULARES COMODATO	
ESCOLA	QUANT CEL
Frederico Ozanan	1
Saldanha da Gama	4
Cecilia Meirelles	5
Santa Irene	3
Laquintine	7
Ferreira Viana	17
Antonio Joaquim Dias	2
Francisco Caruccio	9
Piratinino	10
Independência	10
Dr. Alcides de M. Lima	1
Dr. Brum de Azeredo	9
Mario Meneghetti	21
Jornalista Deogar Soares	21
TOTAL	120

CELULARES DOAÇÃO	
ESCOLA	QUANT CEL
Getulio Vargas	48
Jeremias Froes	38
Jeremias Froes	10
CMP	1
Mariana Eufrasia	1
Francisco Caruccio	5
TOTAL	103
chips extras	22

foram doados para Francisco Caruccio

* OBS : Total de 225 pacotes da operadora Claro
Com 5 Gb de capacidade mensal